



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08200.001524/2008-39
UNIDADE AUDITADA : COAD
CÓDIGO UG : 200334
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 208231
UCI EXECUTORA : 170971

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208231, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Unidade Jurisdicionada Consolidadora Coordenação de Administração do Departamento de Polícia Federal - COAD, UG 200334 e 200335, com as Unidades Jurisdicionadas Consolidadas:

- UG 200336 e 200337: Coordenação de Orçamento e Finanças - COF;
- UG 200340 e 200341: Academia Nacional de Polícia - ANP;
- UG 200342 e 200343: Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI;
- UG 200406 e 200407: Diretoria Técnico-Científica - DITEC;
- UG 200410 e 200411: Projetos PRO-AMAZÔNIA/PROMOTEC.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 26.05.2008 a 10.06.2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem, sendo que a seleção de itens auditados observou os seguintes critérios relevantes, em cada área de atuação:

- COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO-COAD/DPF:

a) Suprimento de Fundos:

Foram analisados os seguintes processos de Suprimento de Fundos utilizados por meio de conta tipo B:

08200.000408/2007-11, 08200.000491/2007-29, 08200.000563/2007-38,
08200.000754/2007-08, 08200.000798/2007-20, 08200.000799/2007-74,
08200.014108/2007-10, 08200.014111/2007-33, 08200.016238/2007-97,
08200.024734/2007-14, 08200.024758/2007-73, 08200.014098/2007-12,
08200.014744/2007-41, 08200.016187/2007-01, 08200.000463/2007-10,
08200.016237/2007-97.

Foram analisados os seguintes processos de Suprimento de Fundos utilizados por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal:

08200.005240/2007-31, 08200.016410/2007-11, 08200.005231/2007-40,
08200.000706/2007-10, 08200.023393/2007-60, 08200.027072/2007-34,
08200.016875/2007-63, 08200.003931/2007-08, 08200.000768/2007-13,
08200.019801/2007-89.

b) Despesas de Exercícios Anteriores: Foram analisados os seguintes processos:

08200.000497/2006-15, 08200.000499/2006-12, 08200.001125/2006-14,
08200.004430/2006-50, 08200.018052/2006-91, 08200.018323/2007-17,
08200.025113/2005-96 e 08200.030774/2005-33.

c) Diárias: Foram analisados os processos de concessão de referentes às seguintes Ordens Bancárias emitidas durante o período de 01/01/2007 a 12/09/2007:

900051, 900116, 900298, 900346, 900475, 900784, 900837, 900956, 901138,
901259, 901445, 901906, 902052, 902099, 902745, 902941, 903122, 903202,
903321, 903437, 903582, 903813, 900682, 900683, 900355, 900622, 901463,
902162, 900108, 900242, 900456, 900743, 900877, 900915, 900999, 901255,
901830, 901845, 901922, 902429, 902743, 902878, 903117, 903225, 903318,
903576, 903711, 903729, 903740, 900082, 900089, 900157, 900163, 900351,
900459, 900646, 901319, 901371, 901571, 901588, 902898, 903153, 903216,
903274, 903455, 903705, 903893, 900231, 900422, 900594, 900887, 901016,
901023, 901284, 901459, 901727, 901979, 902294, 902394, 902521, 902540,
902771, 902950, 903164, 903237, 900236, 900423, 900647, 900762, 900898,
901024, 901098, 901287, 901882, 901983, 902467, 902478, 902530, 902542,
902773, 902954, 903166, 903445, 903459, 903706, 903742, 903757, 903760,
903770, 903891, 900349, 900429, 900769, 900790, 900961, 901153, 901587,
901590, 901888, 901974, 901990, 902486, 902499, 902533, 902802, 902810,
903155, 903220, 903277, 903469, 903709, 903824, 901523, 901586, 900029,
900147, 900155, 900341, 900425, 900709, 900779, 901073, 901243, 901442,
902376, 902686, 903034, 903060, 903104, 903270, 903499, 903719, 903728,
903739, 903865, 903871, 900224, 902050, 900353, 900700, 901462, 902164,
903185, 903895, 903947, 900081, 900092, 901008, 901159, 901392, 901881,
901892, 901989, 902485, 902502, 902534, 902803, 903147, 903233, 903276,
903460, 903535, 903822, 900503, 900635, 900719, 900855, 900993, 901136,
901369, 901839, 901876, 901971, 902267, 902558, 902619, 903033, 903052,
903094, 903422, 903433, 903467, 903600 e 903799.

d) Licitações: foram analisados os seguintes processos:

- 08200.022078/2003-91 (Contrato nº 031/2004 limpeza e conservação).
- 08200.022783/2003-99 (Contrato nº 035/2004).
- 08200.024959/2004-28 (Contrato nº 033/2005, atividades técnico-administrativas, mensageria).
- 08200.024993/2005-83 (Contrato nº 074/2005, apoio às atividades de informática, técnicos de suporte I).
- 08200.000460/2007-78 (Contrato nº 074/2007).

e) Folha de Pagamento: A folha de pagamento sob exame refere-se ao período de janeiro a agosto de 2007, sendo abrangido os servidores ativos, inativos e instituidores de pensão da Coordenação de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Federal - CRH/DPF, com a utilização dos sistemas SIAPE, SIAPECAD, DATAWAREHOUSING, SISAC e SIAFI, seguindo as trilhas elaboradas pela Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Pessoal e Benefícios da Diretoria de Auditoria de Pessoal e de Tomada de Contas Especial da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União - DPPES/DP/SFC/CGU.

f) Ajuda de custo: Foram analisados os processos de ajuda de custo, relativos ao exercício de 2007, de nºs 08209.000376/2006-93, 08200.003615/2007-28, 08200.013036/2006-55, 08200.000968/2007-76, 08200.004438/2007-05, 08064.000969/2007-22, 08075.005720/2007-71, 08200.010708/2007-17, 08200.008243/2007-26, 08200.002041/2007-82, 08209.000366/2006-58, 08490.000647/2007-53, 08064.001734/2007-58, 08064.008492/2007-23, 08200.002051/2007-14 e 08200.009620/2007-44.

g) Controles da Gestão:

- Atuação do TCU: Foi verificado o atendimento às determinações do TCU, referente ao exercício de 2007.
- Atuação da CGU: Foi verificado o atendimento às recomendações formuladas no Relatório de Auditoria nº 189611, referente à Tomada de Contas Consolidada da Coordenação de Administração do Departamento de Polícia Federal, exercício de 2006.

- COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-COF/DPF:

- a)** Recursos Orçamentários e Financeiros consignados ao DPF para o exercício de 2007.
- b)** Controle de Bens Móveis.
- c)** Força de Trabalho.
- d)** Declaração de Bens e Renda.
- e)** Monitoramento das Diligências do TCU.

- ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA-ANP/DPF:

- a) Licitação:** Foram analisados os seguintes processos:
 - Pregão: Processos nºs 08204.000423/2007-20 e 37298.000197/2007-83.
 - Inexigibilidade de licitação: Processo nº 08204.002773/2007-21.
 - Dispensa de licitação: Processos nºs 08204.001298/2007-75, 08204.000179/2007-03, 08204.000408/2007-81 e 08204.000407/2007-37.

Foram analisadas, ainda, as seguintes notas de empenho, as quais tratam de aquisições por dispensa de licitação: 900041, 900046, 900048, 900049, 900053, 900080, 900215, 900297, 900349 e 900435.

- b) Suprimento de Fundos(Conta tipo B):** Foram analisados os seguintes Processos de 08204.000158/2007-80, 08204.000998/2007-42, 08204.001767/2007-56 e 08204.000551/2007-73.

c) Diárias: Foram analisados os Processos de Concessão de Diárias-PCD a colaboradores eventuais de n°s 1102, 1316, 1352, 1386, 1388, 1400, 1401, 1436, 1437, 1455, 1457, 1458, 1525 e 1526 e os processos de concessão de diárias - PCD a servidores no país de n°s 17, 78, 176, 220, 363, 385, 488, 539, 541, 992, 997, 1028, 1087, 1088, 1096, 1109, 1178, 1194, 1196, 1202, 1212.

d) Controles da Gestão: Foi analisada a implementação das recomendações formuladas pelo Controle Interno no Relatório de Auditoria n° 189611, relativo à Tomada de Contas do exercício de 2006.

- COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CTI/DPF:

a) Suprimento de Fundos: foram analisados 4 processos de suprimento de fundos (Conta tipo B) da Unidade de n°s 095/2007, 096/2007, 097/2007 e 169/2007).

b) Diárias: foram analisados 42 processos de concessão de diárias no valor total de R\$ 19.098,95, correspondendo a 24,41% do total de diárias concedidas nas Unidades Gestoras 200242 e 200243.

c) Licitação: foram analisados os processos de Pregão de n°s 08206.000769/2007-16, 08206.001772/2005-87, 08206.001960/2006-96, 08206.001935/2006-11 e 11761.000190/2007-54.

- DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-DITEC/DPF:

a) Suprimento de Fundos: foram analisados os Processos de Suprimento de Fundos de n°s 08059.005145/2007-18, 08059.001707/2007-54, 08059.007853/2007-93 e 08059.007162/2007-90, que totalizaram R\$ 38.270,12 correspondendo a 53,44% do total concedido no exercício sob exame.

b) Diárias: foram analisados 27 processos de concessão de diárias no valor total de R\$ 29.735,33, correspondendo a 3,49% do valor total de diárias concedidas, sendo parte da execução das Ações de Governo 2726 e 2000. Os processos foram os seguintes: 01646, 01647, 01652, 01654, 01653, 01668, 01734, 01784, 01785, 01655, 00201, 00293, 00354, 00960, 00021, 00028, 00052, 00051, 01571, 01581, 00189, 00188, 00319, 00482, 00034, 00166 e 01739 do exercício de 2007.

c) Processos licitatórios: Foram analisados os processos licitatórios listados a seguir, deflagrados pela DITEC no decorrer do exercício financeiro de 2007, os respectivos contratos celebrados, bem como seus pagamentos: 08059.006656/2007-57, 08059.016000/2007-42, 08059.005283/2007-05, 08650.004443/2006-21, 08059.009800/2007-15, 08059.008176/2007-21, 08059.005286/2007-31.

d) Controles da Gestão:

- Atuação do TCU: Foi verificado o atendimento às determinações do TCU, referente ao exercício de 2007.

- Atuação da CGU: Foi verificado o atendimento às recomendações formuladas por esta SFC, no Relatório de Auditoria n° 189648/2007, referente à Prestação de Contas da DITEC, exercício de 2006.

- Projetos PRÓ-AMAZÔNIA e PROMOTEC/DPF:

a) Análise geral da gestão operacional, e avaliação quanto ao atingimento dos objetivos e metas estabelecidos.

b) Análise geral da execução orçamentária, verificação do grau de aplicação dos recursos e da compatibilidade deste com os programas de governo utilizados pela Unidade.

c) Análise das rotinas e procedimentos inerentes à execução dos Acordos de Créditos celebrados com o Banco Nacional de Paris-BNP e Kreditanstalt für Wiederaufbau-KfW e dos pagamentos referentes as Ordens Bancárias n°s 900001 a 900016, emitidas pela Unidade Gestora 200411, em favor da Empresa Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas - ATECH, para os pagamentos referentes ao contrato 20/98 CCA/DPF.

d) Análise da sistemática de distribuição e de controle dos bens patrimoniais adquiridos pela Unidade no exterior e distribuídos às Unidades jurisdicionadas do DPF.

e) Verificação do quantitativo de servidores existentes na Unidade e a distribuição dos mesmos entre as áreas operacional e administrativa.

f) Análise do Contrato n° 020 CCA/DPF, firmado com a Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas - ATECH e Contrato n° 021 CCA/DPF, firmado com a SOFREMI e do Processo de Dispensa de Licitação n° 08200.027261/2007-15, para a aquisição de aparelhos SMARTPHONE.

g) Averiguação do cumprimento de Diligências do TCU.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI, conforme item específico do Anexo-"Demonstrativo das Constatações" do presente Relatório de Auditoria.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

- COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO-COAD/DPF:

Foram analisados os resultados das Ações 2726-Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União e 2720-Operações de Caráter Sigiloso, ambas pertencentes ao Programa 0662-Combate à Criminalidade, as quais são implementadas também pela ANP, CTI e DITEC, sendo, por este motivo, difícil individualizar os resultados alcançados. Da análise geral efetuada verificou-se o êxito quanto aos resultados qualitativos. No entanto, em relação aos resultados quantitativos da Ação 2726, observou-se uma execução da meta física bem abaixo do previsto, conforme detalhado no

item 3.1.2.1 do Anexo I ao Relatório nº 208231 - "Demonstrativo das Constatações".

- ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA-ANP/DPF:

Além das Ações já mencionadas, a Academia é diretamente responsável pela implementação da Ação 2712-Formação de Quadros da Polícia Federal, a qual tem por finalidade promover a formação dos quadros da Polícia Federal para o exercício de suas atribuições e o treinamento de outros servidores que atuam diretamente em atividades de segurança.

Conforme informado no Relatório de Gestão as Metas Físicas e Financeiras previstas na Lei Orçamentária no exercício de 2007 foram as seguintes:

Mês	Dados Físicos		Dados Financeiros	
	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado
Janeiro	0	0		0
Fevereiro	669	768		0
Março	0	0		1.171.846
Abril	0	0		2.074.249
Maiο	0	0		1.902.434
Junho	0	0		2.069.509
Julho	669	737		4.626.106
Agosto	0	0		9.922
Setembro	0	0		1.853.782
Outubro	0	0		1,805.024
Novembro	0	0		1.988.145
Dezembro	0	0		8.158.481
Totais	1.338	1.505		25.659.498

Conforme informado no Relatório de Gestão no exercício de 2007 a meta foi atingida plenamente. O cronograma dos trabalhos foi desenvolvido no prazo previsto, dando cumprimento ao Plano de Ensino da Academia Nacional de Polícia.

- COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-COF/DPF:

A Coordenação de Orçamento e Finanças - COF é uma Unidade Gestora que não toma parte na execução da despesa propriamente dita, devido às suas competências regimentais, dentre as quais citam-se:

- Propor diretrizes para a coordenação e orientação do processo orçamentário e da programação financeira e contábil, visando otimizar os trabalhos das unidades gestoras (UG's) do DPF;
- Promover a descentralização de créditos orçamentários e de recursos financeiros consignados ao DPF e ao FUNAPOL.

- Projetos PRÓ-AMAZÔNIA/PROMOTEC:

Para o exercício de 2007, foi prevista a aquisição, por meio dos Projetos Pró-Amazônia/PROMOTEC, de bens e serviços para as áreas de criminalística, identificação, transporte, telecomunicações e informática, sendo as três primeiras áreas custeadas com recursos provenientes da Ação de Governo 1899-Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia) e as duas últimas pela Ação de Governo 1778-Implantação de Sistema de Informática e Telecomunicações da Polícia Federal (Promotec/Pró-Amazônia). A execução financeira da Ação de Governo 1899 ficou próxima da previsão enquanto, a execução física ficou bem abaixo do previsto, conforme detalhado no item 1.1.2.1 do Anexo I ao Relatório nº 208693 - "Demonstrativo das Constatações".

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

- COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO-COAD/DPF:

Os indicadores a seguir mencionados são aplicáveis também às Unidades consolidadas, em razão delas serem igualmente responsáveis pela execução das mesmas Ações/Programas que a COAD.

O Programa 0662-Combate à Criminalidade possui dois indicadores:

- Indicador 1: Prazo de Conclusão de Inquéritos Policiais na Polícia Federal, medido em dias. O índice apurado foi de 84 dias, enquanto o previsto para 2007 era de 78 dias.

- Indicador 2: Taxa de Conclusão de Inquéritos Policiais na Polícia Federal, medido em percentagem. O índice previsto para 2007 em relação à Taxa de Conclusão de Inquéritos era de 90%. O Índice atingido foi de 65%.

Em ambos os casos a justificativa para o não atingimento dos índices, conforme item 3.1.2.2 do Anexo I ao Relatório nº 20823-"Demonstrativo das Constatações", relaciona-se ao expressivo crescimento do número de inquéritos policiais instaurados, bastante superior ao crescimento do número de servidores policiais.

No que se refere a adequabilidade dos Controles Internos cabe mencionar que foi identificada, em decorrência dos trabalhos de auditoria, conforme itens específicos do Anexo I ao Relatório nº 208231-"Demonstrativo das Constatações", a necessidade de melhoria dos controles internos da Unidade, principalmente em relação aos processos de diárias, em que se verificou deficiência nos controles de conferência e no acompanhamento da formalização dos processos de prestação de contas, bem como em relação aos processos de suprimento de fundos, em que também houve falhas nas prestações de contas.

- ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA-ANP/DPF:

O indicador utilizado para avaliar o desempenho da Ação 2712-Formação de Quadros da Polícia Federal é o "Quantitativo de alunos matriculados e recursos disponíveis".

Conforme informado no Relatório de Gestão os indicadores ou parâmetros utilizados para avaliar o desempenho da gestão é "Aluno Matriculado", sendo o método de medição "Quantitativo de alunos matriculados", estando de acordo com a finalidade da Ação.

- COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-COF/DPF:

A referida Unidade não dispõe de mecanismos destinados a avaliar o cumprimento de suas ações por meio de indicadores, tendo em vista que não é responsável por Ações (projetos ou atividades) descritas no Plano Plurianual do Governo Federal.

- Projetos PRÓ-AMAZÔNIA/PROMOTEC:

Segundo registros do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento-SIGPLAN o Programa 1553-Modernização da Polícia Federal possui como Indicador a Taxa de Modernização das Unidades Operacionais da Polícia Federal, no entanto não há índice apurado referente ao exercício de 2007.

O Relatório de Gestão traz como indicador ou parâmetro da Gestão Orçamentária o Índice de Execução Física, detalhado em item específico do Anexo I ao Relatório nº 208231 - "Demonstrativo das Constatações".

No que se refere a adequabilidade dos Controles Internos foi verificada a falta de controles adequados para a distribuição às Unidades do DPF dos bens patrimoniais adquiridos pelos projetos. Diante disso, foi recomendada a adoção de medidas de regularização que deverão ser implementadas de imediato visando à preservação da integridade do acervo patrimonial das Unidades receptoras dos bens, conforme situação relatada no item 5.3.1.2 do Anexo I ao Relatório nº 208693-"Demonstrativo das Constatações".

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

- DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-DITEC/DPF:

A Diretoria Técnico-Científica - DITEC não firmou convênio no exercício de 2007. Contudo, estavam vigentes os seguintes convênios:

Convênio	Objeto	Conveniente	Vigência	Valor Movimentado em 2007
002/2005	Estágio	CIEE	04/10/2005 a 31/12/2007	R\$ 359.100,00
003/2006	SINAPI	Caixa Econômica Federal	20/01/2006 a 19/01/2008	-

- DEMAIS UNIDADES:

Segundo informações do SIAFI e do Relatório de Gestão Consolidado do DPF, as Unidades ANP, COAD, CTI, COF e PROMOTEC não movimentaram recursos por meio de convênio no exercício de 2007.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

- COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO-COAD/DPF:

Conforme Ofício nº 089/2008-GAB/COAD/DLOG/DPF, de 02 de junho de 2008, foram realizadas 213 licitações no exercício financeiro de 2007, totalizando o valor de R\$ 68.103.226,81, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Tipo de aquisição	Qtde	Valor (R\$)	% Qtde. sobre Total	% Valor sobre Total
Dispensa	119	9.790.070,19	55,86	14,37
Inexigibilidade	21	26.542.789,67	9,86	38,97
Convite	02	86.827,23	0,94	0,13
Tomada de Preços	04	1.476.632,32	1,88	2,17
Concorrência	04	5.877.136,15	1,88	8,63
Pregão Presencial	00	0,00	0	0
Pregão Eletrônico	63	24.329.771,25	29,58	35,73
Total	213	68.103.226,81	100,00	100,00

Foram analisados os processos indicados no escopo deste relatório, cujos resultados da análise estão inseridos no Anexo I ao Relatório nº 208231-"Demonstrativo das Constatações". Foram identificadas impropriedades de formalização processual, tais como ausência nos autos de documentos que instruem o processo licitatório, falta de atendimento das recomendações da Assessoria Jurídica, emissão de nota de empenho com valor simbólico, falta de clareza quanto à cotação do custo do vale-transporte e quanto a cláusulas contratuais, ocorrência de pagamento em atraso e falta de comprovantes de recolhimento do INSS.

- ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA-ANP/DPF:

A Academia efetuou no decorrer do exercício financeiro de 2007 os procedimentos licitatórios para realização de compras e contratações, conforme discriminado no quadro demonstrativo, por modalidade de licitação, apresentado a seguir:

Unidade Gestora 200340/00001 - Gestão TESOURO				
Tipo de aquisição de bens/serviços	Qtde no exercício	Valor	%Qtde sobre total	%Valor sobre total
Dispensa	130	905.340,34	89,66	44,86
Inexigibilidade	-	-	-	-
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-
Pregão Eletrônico/Presencial	15	1.112.771,32	10,34	55,14
TOTAL	145	2.018.111,66	100,00	100,00
Unidade Gestora 200341/00001 - Gestão FUNAPOL				
Tipo de aquisição de bens/serviços	Qtde no exercício	Valor	%Qtde sobre total	%Valor sobre total
Dispensa	170	589.240,42	97,14	14,32
Inexigibilidade	1	3.014.370,00	0,57	73,24
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	1	224.099,24	0,57	5,44
Concorrência	-	-	-	-
Pregão Eletrônico/Presencial	3	288.272,63	1,71	7,00
TOTAL	175	4.115.982,29	100,00	100,00

Da análise efetuada, verificamos a ocorrência de parcelamento do objeto por meio de dispensas de licitação e, ainda, falhas formais, tais como ausência da garantia prevista em cláusula contratual, ausência de consulta ao SICAF, falta de especificação detalhada do material a ser adquirido e ausência de consulta de preço de mercado.

- COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CTI/DPF:

Conforme informado por meio do Ofício nº 089/2008-GAB/CTI/DLOG/DPF, de 18/04/2008, foram realizadas 65 licitações no exercício financeiro de 2007, totalizando o valor de R\$ 12.494.299,98, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Tipo de aquisição	Qtde	Valor (R\$)	% Qtde sobre total	% valor sobre total
Dispensa	39	2.954.097,82	60,00	23,64
Inexigibilidade	05	5.802.330,54	7,69	46,44
Convite	00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	00	0,00	0,00	0,00
Concorrência	02	1.891.218,95	3,08	15,14
Pregão	19	1.846.652,67	29,23	14,78
Total	65	12.494.299,98	100,00	100,00

Foram analisados os processos indicados no escopo deste Relatório, cujos resultados da análise estão inseridos no Anexo I ao Relatório nº 208235-"Demonstrativo das Constatações". Foram identificadas impropriedades de formalização processual, tais como ausência de divulgação e publicação de pregão no Diário Oficial da União, falta de atendimento das recomendações da Consultoria Jurídica, divergência

entre termo de referência e edital; bem como impropriedade de execução contratual em relação ao cumprimento de cláusula prevista em contrato.

- DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-DITEC/DPF:

De acordo com a informação apresentada mediante o Ofício s/nº - 2008-SELOG/DITEC, de 28/04/2008, foram realizadas 49 licitações no exercício financeiro de 2007, totalizando o valor de R\$ 5.111.059,30, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Tipo de aquisição	Qtde	Valor (R\$)	% Qtde sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	29	4.053.628,92	59,18	79,31
Inexigibilidade	11	449.312,60	22,45	8,79
Convite	00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	00	0,00	0,00	0,00
Concorrência	00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	00	0,00	0,00	0,00
Pregão Eletrônico	09	608.117,78	18,37	11,90
Total	49	5.111.059,30	100,00	100,00

De acordo com a amostra selecionada, cujos resultados da análise estão inseridos no Anexo I ao Relatório nº 208234-"Demonstrativo das Constatções". Foram identificadas impropriedades de formalização processual, tais como ausência nos autos de documentos que instruem o processo licitatório, dispensa da análise de amostra de empresa vencedora pelo pregoeiro e falta de atendimento das recomendações da Assessoria Jurídica.

- COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-COF/DPF:

A Coordenação de Orçamento e Finanças-COF não realiza licitações.

- Projetos PRÓ-AMAZÔNIA/PROMOTEC:

As aquisições de bens, serviços e sistemas no âmbito da Unidade são efetuados, exclusivamente, por meio do Contrato nº 020 CCA/DPF, firmado com a Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas-ATECH, cujo objeto é a prestação de serviços especializados necessários para a implantação e execução dos Projetos PRÓ-AMAZÔNIA e PROMOTEC; e por meio do Contrato nº 021 CCA/DPF, o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais, serviços e peças de reposição, ou outros similares, que foram necessários à perfeita implantação dos Projetos PRÓ-AMAZÔNIA e PROMOTEC.

Foi realizada somente uma única licitação fora do âmbito dos contratos citados, tratando-se da Dispensa de Licitação nº 08200.027261/2007- 15, para a aquisição de 04 aparelhos SMARTPHONE, no valor de R\$ 8.000,00.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Polícia Federal conta hoje com 14.156 colaboradores divididos entre 10.869 servidores da Carreira Policial, 3.093 servidores do Plano Especial de Cargos e 194 cedidos. Segundo o DPF, este total demonstra-se insuficiente para o cumprimento pleno da missão Constitucional do Órgão e das diversas demandas a ele apresentadas. Neste momento, encontra-se em discussão nos Órgãos competentes a criação de novas vagas para o DPF no intuito de ampliar a capacidade de respostas frente às demandas apresentadas.

- COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO-COAD/DPF:

O quantitativo de servidores em exercício na Coordenação de Administração-COAD é de 1277 servidores ativos do quadro, sendo 633 envolvidos em ações finalísticas e 644 em ações de suporte da Unidade. Além desses, há 1 servidor requisitado com ônus para a COAD e 105 servidores cedidos, sendo 103 com ônus e 02 sem ônus.

- ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA-ANP/DPF:

O quantitativo de servidores em exercício na Academia Nacional de Polícia-ANP em 31.12.2007 era de 311 pessoas, sendo 185 servidores do quadro de pessoal do Departamento de Polícia Federal-DPF e 126 terceirizados, os quais ocupam cargos nas áreas de vigilância, limpeza e apoio administrativo.

Quanto à suficiência da força de trabalho, a Unidade informou que a quantidade é insuficiente, tendo sido enviado à Direção Geral do DPF levantamento do quantitativo ideal para cada Setor da ANP.

- COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CTI/DPF:

A Unidade informa que seria necessário o aumento da força de trabalho em 152 servidores devido a grande diminuição ocorrida por vacância, transferência, etc., tendo encaminhado solicitação à DLOG/DPF para início do processo de adequação do quadro de recursos humanos da CTI. O Quantitativo de pessoal está detalhado em item próprio do Anexo I ao Relatório nº 208235 - "Demonstrativo das Constatações".

- DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-DITEC/DPF:

Com relação à suficiência da força de trabalho, a Unidade informou que o quadro de servidores efetivos da DITEC se encontra insuficiente, em razão do aumento na demanda de serviço requerida e ao grande número de servidores administrativos que tomaram posse em outros cargos públicos, de caráter inacumulável, sendo necessária a efetivação de um quantitativo maior de servidores. A insuficiência de pessoal é inclusive a justificativa para o não atingimento das metas previstas e dos indicadores programáticos previstos.

- COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-COF/DPF:

A Unidade, em 31.12.2007, possuía um contingente de 32 servidores do Quadro Permanente e 3 colaboradores (contrato de prestação de serviços).

Por meio do Ofício nº 28/2007-GAB/COF/DLOG/DPF, o gestor informou que há na atualidade um déficit de 8 servidores sendo: 1 para Assistência, 1 para Apoio Administrativo, 1 para o SEPROG, 1 para o SEPROFIN, 2 para o SEDESP e 2 para o SECONT.

Informou, ainda, que a Coordenação tem adotado como premissa a busca de profissionais capacitados no quadro do DPF. Foi dado início ao processo de remoção de um Perito Criminal Federal, com conhecimento e experiência na área de Setorial Contábil visando à implantação da Setorial Contábil do DPF. Outros profissionais estão em análise e até o final deste exercício financeiro deve-se ter o quadro de pessoal necessário completo.

- Projetos PRÓ-AMAZÔNIA/PROMOTEC:

De acordo com os dados fornecidos por meio do Ofício nº 046/2008 - DPP/CPLAM/DLOG/DPF, de 25.04.07 a Divisão de Planejamento e Projetos para desempenhar suas atribuições, seja com financiamento de recursos externo ou em colaboração com organismos internacionais nos projetos de cooperação técnica, conta com uma força de trabalho composta de 14

servidores efetivos (3 Peritos, 2 Delegados, 2 Agentes e 7 Administrativos) e 12 funcionários da Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas-ATECH (consultores e auxiliares técnicos) para prestar assistência técnica ao DPF na execução dos Projetos.

Além dessa força de trabalho, a DPP/CPLAM informou, ainda, que conta atualmente, no mínimo com três servidores vinculados à área beneficiada com a aquisição, para análise da proposta técnica de cada fornecimento.

Mesmo tendo sido inquirida por meio de Solicitação de Auditoria sobre a suficiência adequada de pessoal para a condução dos Projetos PRÓ-AMAZÔNIA e PROMOTEC, especificando as carências que possam dificultar o cumprimento do cronograma estabelecido, a Unidade não se pronunciou sobre o assunto, pressupondo-se ser o quantitativo suficiente para a administração dos Projetos.

5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

- COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO-COAD/DPF:

Com relação às determinações exaradas pelo Tribunal, por meio do Acórdão nº 834/2007, bem como às respectivas providências, as mesmas estão detalhadas no Anexo I ao Relatório nº 208231-"Demonstrativo das Constatações". Adianta-se, em relação ao item 9.5, que determina à Secretaria Federal de Controle Interno que informe, nas próximas contas do Departamento de Polícia Federal-DPF, sobre a realização do pagamento do saldo devedor relativo aos danos provocados em aeronave da PM/SP, que foi efetuado o pagamento de R\$ 1.457,70 à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, por meio da Ordem Bancária nº 2008OB902191.

Quanto ao Acórdão nº 2089/2007, por meio do qual o TCU determinou que sejam informadas, no prazo de 90 dias, as providências adotadas com vistas a dar efetivo cumprimento ao art. 21 da Lei n. 11.439/2006 (LDO 2007), bem como aos incisos XVIII e XXII da Instrução Normativa TCU n. 28/1999, que tratam da obrigatoriedade de disponibilizar no SIASG informações referentes aos contratos e aos convênios firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação, foi verificado por esta equipe, em consulta efetuada no SIASG, em 10/06/08, que o referido Sistema contém dados referentes a contratos celebrados pelo DPF em 2008.

- DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-DITEC/DPF:

Com relação às providências adotadas pela Unidade, com vistas ao cumprimento do Acórdão nº 889/2007 - TCU/Plenário, verificou-se que a DITEC contratou a Empresa IAFIS SYSTEMS DO BRASIL, por meio do Contrato nº 13/2007, resultante da dispensa 08/2007, para a manutenção do Sistema AFIS, em atendimento ao item 9.2.1 do Acórdão que recomendou prioridade na contratação dos serviços essenciais e indispensáveis à manutenção do sistema, com vistas a assegurar à continuidade dos serviços disponibilizados por este.

A Unidade informou ainda que, em atendimento ao item 9.3.1, que determina a necessidade do parcelamento do objeto, o Contrato nº 13/2007-DITEC/DPF será substituído por quatro contratos separados, a saber:

- Processo 08059.009600/2007-54: Contratação de Serviços de Manutenções Preventiva e Corretiva do Sistema de Ar-Condicionado do Site Central do AFIS/DPF.

- Processo 08059.009599/2007-68: Contratação de Serviços de Manutenções Preventiva e Corretiva do Sistema de No-break do Site Central do AFIS/DPF.
- Processo 08059.009601/2007-07: Contratação de Serviços de Manutenções Preventiva e Corretiva do Hardware do AFIS/DPF (posteriormente deve ser dividido em dois outros processos: hardware proprietário e hardware não-proprietário).
- Processo 08059.010230/2007-06: Contratação de Serviços de Manutenções Preventiva e Corretiva Software do AFIS/DPF.

De um modo geral, a Unidade vem atendendo às determinações do Tribunal, lembrando que o Contrato 13/2007 é emergencial e está em vias de encerramento, estando, portanto, o processo de adequação ainda em andamento. Cabe mencionar que não houve o cumprimento à determinação constante do item 9.3.4 do referido Acórdão (incluir critérios de aceitabilidade de preços, em conformidade com o inciso X do art. 40 da Lei 8.666/93), conforme detalhado no item 1.1.4.1 do Anexo I ao Relatório nº 208234 - "Demonstrativo das Constatações".

- Projetos PRÓ-AMAZÔNIA/PROMOTEC:

De acordo com os dados fornecidos por meio do Ofício nº 046/2008 - DPP/CPLAM/DLOG/DPF, de 25.04.07, a Divisão de Planejamento e Projetos informou que o Tribunal de Contas da União apresentou ao longo dos anos recomendações para adequada execução dos Contratos nº 020 e nº 21/98-CCA/DPF, por meio dos seguintes atos: 155/99-TCU- Plenário, Acórdão nº 41/2003-TCU-Plenário, Acórdão nº 647/2004-TCU- Plenário e Acórdão nº 1423/2005-Segunda Câmara-TCU, sendo que em 2006 e 2007 não houve novas recomendações.

- DEMAIS UNIDADES:

No decorrer do exercício examinado não foram efetuadas diligências e/ou solicitações de esclarecimentos pelo Tribunal de Contas da União às Unidades Academia Nacional de Polícia-ANP, Coordenação de Tecnologia da Informação-CTI e Coordenação de Orçamento e Finanças-COF.

5.7 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

- COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO-COAD/DPF:

O DPF celebrou com o Escritório das Nações Unidas contra as Drogas e Crime-UNODC, por intermédio da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores-ABC/MRE, acordo de cooperação técnica que resultou no Projeto AD/BRA/98/D33-Fortalecimento do Controle de Precursores Químicos.

O principal objetivo do Projeto é o efetivo controle de precursores químicos no Brasil e redução do desvio dessas substâncias para mercados ilegais, por meio do fortalecimento da capacidade institucional para o monitoramento descentralizado e atividades de controle. Durante o exercício de 2007, o Projeto executou despesas no valor de US\$ 1,413,500.00 (90,02% do orçamento programado para o período).

Foi realizada auditoria no Projeto no período de 28/01 a 15/02/2008, com o objetivo de avaliar a gestão de 2007, sendo verificado que:

- Gestão Operacional: os controles internos para a supervisão e avaliação são adequados às ações de monitoramento do Projeto, e a

implementação das ações do Projeto está de acordo com a previsão constante do PRODOC.

- **Controles da Gestão:** o Departamento de Polícia Federal mantém uma estrutura de gerenciamento/execução financeira adequada para a implementação das atividades do Projeto, em seus aspectos substanciais, e os controles internos são adequados.

- **Gestão Orçamentária:** o Projeto conta com um adequado controle orçamentário, tendo sido verificada a adequada observância aos limites e saldos orçamentários, bem como a correta classificação orçamentária dos gastos realizados.

- **Gestão Financeira:** (i) as operações financeiras realizadas no âmbito do Projeto estão sustentadas por documentação de apoio e os controles utilizados são adequados; (ii) os desembolsos foram efetuados de conformidade com as normas e regulamentos financeiros do PNUD, e com a Legislação Nacional; (iii) o relatório financeiro Combined Delivery Report do Projeto BRA/98/D33, elaborado pelo escritório local do PNUD e executado pelo Departamento de Polícia Federal, reflete, em seus aspectos mais importantes, os dispêndios incorridos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

- **Gestão Patrimonial:** a agência de execução do Projeto mantém um razoável controle dos equipamentos, os quais estão sendo utilizados exclusivamente em benefício do Projeto, a exceção de 5 (cinco) micros computadores desk top - CRT, marca POSITIVO, cedidos, por meio de cautela, à Coordenação Geral de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - CGPRE, em São Paulo.

- **Gestão de Recursos Humanos:** Em análise à documentação de despesa referente ao exercício de 2007, verificamos que não houve contratação de consultores.

- **Gestão do Suprimento de Bens e Serviços:** A seleção e a contratação de fornecedores de bens e serviços no âmbito do Projeto, no exercício analisado, demonstraram conformidade com os procedimentos do Organismo Financeiro, do Organismo de Cooperação Técnica e da Legislação Nacional.

- Projetos PRÓ-AMAZÔNIA/PROMOTEC:

A Unidade, na condição de gestora dos Projetos PRÓ-AMAZÔNIA e PROMOTEC, tem suas despesas com aquisição de bens e serviços custeadas com recursos decorrentes de operações de crédito externo, sendo US\$ 212,645,000.00, junto ao Banque Nationale de Paris-BNP-Paribas e US\$ 212,645,000.00, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau-KfW, totalizando US\$ 425,290,000.00, as quais foram aprovadas por meio das Resoluções n°s 52 e 53, de 28.06.2000, do Senado Federal. Consta detalhado no Anexo 208693-Demonstrativo das Constatações o resultado da auditoria efetuada nos Projeto referente a gestão 2007.

- DEMAIS UNIDADES:

As Unidades ANP, CTI, DITEC e COF não receberam aporte de recursos nem atuaram em conjunto com organismos internacionais durante o exercício de 2007.

5.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

- COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO-COAD/DPF:

Dos exames realizados nos processos de concessão de diárias foram verificadas falhas tais como ausência de cartões de embarque; pagamento de diárias após o deslocamento do servidor; ausência de documentos

motivadores dos deslocamentos e de descrição clara do serviço a ser executado; concessão de diárias de forma continuada; falta de justificativa para diárias que incluam fins de semana; pagamento de diárias a maior e ausência de autorização para viagens programadas com menos de dez dias de antecedência. Os detalhes estão registrados no item 3.1.3.1 do Anexo I ao Relatório nº 208231-"Demonstrativo das Constatações".

- ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA-ANP/DPF:

Com relação à operacionalização das concessões de diárias, verificamos a permanência de servidor incluindo o final de semana sem justificativa, bem como outras falhas formais, tais como ausência dos canchotos dos cartões de embarque e pagamento posterior ao deslocamento. O assunto está detalhado no item 2.1.2.1 do Anexo I ao Relatório nº 208233 - "Demonstrativo das Constatações".

- COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CTI/DPF:

Dos exames realizados nos processos de concessão de diárias foram verificadas falhas, detalhadas no item 1.1.3.1 do Anexo I ao Relatório nº 208235 - "Demonstrativo das Constatações" tais como pagamento de diárias posterior ao deslocamento, ausência de justificativa para autorização de viagem em prazo inferior a 10 dias e desconto do auxílio-transporte em desacordo com a quantidade de dias de afastamento.

- DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-DITEC/DPF:

Dos exames realizados nos processos de concessão de diárias, selecionados aleatoriamente, verificaram-se falhas, que foram detalhadas no item 2.1.4.1 do Anexo I ao Relatório nº 208234 - "Demonstrativo das Constatações", tais como: pagamento de diárias após o deslocamento do beneficiário, ausência de documento comprobatório da participação nos eventos e ausência de cartões de embarque originais.

No que se refere à concessão de diárias que incluam finais de semana, todas as ocorrências foram devidamente justificadas, cumprindo-se, dessa forma, o § 2º do art. 5º do Decreto nº 5.992/2006.

- COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-COF/DPF:

A Coordenação de Orçamento e Finanças-COF não realiza pagamento de diárias a seus servidores.

- Projetos PRÓ-AMAZÔNIA/PROMOTEC:

Por meio de consultas realizadas no Sistema SIAFI Operacional foi constatado que a Unidade não executou despesas com a concessão de diárias no decorrer do exercício financeiro de 2007.

5.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

- COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO-COAD/DPF:

De acordo com os exames efetuados verificou-se que no exercício examinado houve concessões de suprimento de fundos no valor de R\$ 4.332.815,49. Deste total, R\$ 48.275,53 foram utilizados por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal-CPGF, sendo gastos R\$ 18.189,00 em saques e R\$ 30.086,53 em faturas.

Da análise efetuada nos processos de suprimentos de fundos, utilizados por meio do CPGF, foram constatadas falhas tais como ausência de estabelecimento de valor limite para fatura e para saque na

concessão, ausência de justificativa para cada saque efetuado, ausência de Demonstrativo Mensal, ausência de menção de prazos de aplicação e de comprovação no ato da concessão, etc., conforme detalhado no item 5.1.2.1 do Anexo I ao Relatório nº 208231 - "Demonstrativo das Constatações".

Foram analisados também suprimentos utilizados por meio de conta corrente e constatadas falhas nas concessões e prestações de contas, como o pagamento de despesas fora do prazo de aplicação do suprimento, concessão de suprimento em valor acima do limite permitido, falta de apresentação da prestação de contas no período previsto, dentre outras, conforme item 5.1.1.1 do mesmo Anexo.

- ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA-ANP/DPF:

A Unidade não efetuou despesas, no exercício sob exame, por meio da utilização do Cartão Corporativo do Governo Federal.

No entanto, foram analisadas despesas com suprimento de fundos - Conta tipo B, tendo sido observadas falhas, tais como ausência de solicitações das áreas demandantes das aquisições dos materiais com a devida motivação, bem como emissão de notas fiscais acima do limite estabelecido para cada compra e/ou serviço. O assunto está detalhado no item 3.1.1.1 do Anexo I ao Relatório nº 208233-"Demonstrativo das Constatações".

- COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CTI/DPF:

De acordo com os exames efetuados nos sistemas corporativos, foi verificado que a Unidade não realizou, no exercício examinado, despesas por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Entretanto, foram selecionados 4 processos de Suprimento de Fundos, cujas despesas ocorreram segundo a forma processual de execução, por ordem bancária. Da análise dos processos foram verificadas impropriedades, as quais foram detalhadas no item 3.1.1.1 do Anexo I ao Relatório nº 208235-"Demonstrativo das Constatações", tais como: ausência de numeração em ordem cronológica nos processos de autorização, ausência de previsão expressa do prazo para comprovação da utilização de recursos e classificação da despesa realizada em desacordo com a sua natureza.

- DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-DITEC/DPF:

De acordo com os exames efetuados verificou-se que no exercício examinado houve concessões de suprimento de fundos no valor de R\$ 71.606,75. Deste total, R\$ 26.720,73 foram utilizados por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal-CPGF, sendo gastos R\$ 6.343,00 em saques e R\$ 20.377,73 em faturas.

Da análise efetuada nos processos de suprimentos de fundos utilizados por meio do CPGF, totalizando R\$ 10.700,89, verificou-se a regular utilização dos recursos aplicados, exceto quanto a formalização das prestações de contas, as quais não continham os demonstrativos mensais emitidos pelo banco, conforme detalhado no item 1.1.2.1 do Anexo I ao Relatório nº 208234 - "Demonstrativo das Constatações".

Foram analisados também processos de suprimento de fundos - Conta tipo B, no valor de R\$ 27.569,23, e novamente foram encontradas falhas de formalização, conforme registrado no item 2.1.3.2 do mesmo Anexo. Nesse caso verificou-se a utilização de suprimento de fundos por meio de conta corrente sem comprovação da impossibilidade de utilização de cartão corporativo e sem apresentação do extrato da conta corrente na prestação de contas.

- COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-COF/DPF:

A Coordenação de Orçamento e Finanças-COF não utiliza suprimento de fundos.

- Projetos PRÓ-AMAZÔNIA/PROMOTEC:

Por intermédio de consultas realizadas no Sistema SIAFI Operacional, foi constatado que a Unidade não executou despesas com a utilização de cartão corporativo do governo federal no decorrer do exercício financeiro de 2007.

5.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília, 27 de junho de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
UCI EXECUTORA**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 208231
UNIDADE AUDITADA : COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD
CÓDIGO : 200334
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08200.001524/2008-39
CIDADE : BRASILIA
UF : DF

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de **01Jan2007 a 31Dez2007**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° 208231, houve gestores cujas contas foram certificadas como irregulares e/ou regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

UNIDADE: COAD
CÓDIGO : 200334
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

Falhas que resultaram em ressalvas:

7.1.1.1 - Ausência da ata em que conste a manifestação das empresas em apresentarem recursos, termo de referência em desacordo com a solicitação inicial, reserva de recursos financeiros em valor divergente do apontado na pesquisa de preços e outras verificadas no Processo Licitatório n° 08200.000460/2007-48, referente ao Pregão Eletrônico n° 36/2007, para contratação de serviços de vigilância armada.

7.1.1.3 - Falta de clareza quanto à cotação do custo do vale-transporte e de cláusulas contratuais e de ocorrência de pagamento em atraso,

verificadas na formalização do Processo nº 08200.024993/2005-83, Pregão Eletrônico nº 27/2005, e no acompanhamento do Contrato nº 074/2005.

5.1.1.1 - Notas de empenho em valor acima do valor limite para suprimento de fundos (Conta tipo B), falta de especificação do período trabalhado nos recibos de pessoas físicas, falta de especificação do serviço prestado nos recibos emitidos por empresas, pagamento de despesas fora do prazo de aplicação, comprovante de gasto com suprimento de fundos por meio de conta de celular, sem indicação na fatura de quem é a propriedade do telefone, falta de apresentação da prestação de contas, utilização de cópias de documentos para prestação de contas etc.

5.1.2.1 - Ausência de estabelecimento de limite e de justificativa para os saques efetuados; ausência de demonstrativo mensal das despesas; aquisição de itens atípicos, de demanda esporádica e/ou que não podem ser diretamente relacionados com a atividade administrativa da Instituição sem justificativa; utilização de Suprimento de Fundos para a execução de despesas que possam subordinar-se ao processo normal de aquisição e notas fiscais sem especificação clara dos produtos e serviços adquiridos.

7.2.1.1 - Pagamento de correção monetária por atraso superior a 12 meses da data prevista para pagamento de obrigação contratual, sem apuração de responsabilidade.

7.2.2.1 - Falta de comprovantes de recolhimento do INSS, desconto incorreto de vale-transporte nas notas fiscais, falta de autorização do ordenador de despesa para os pagamentos, atraso na realização de pagamento verificado nos procedimentos de liquidação e pagamento dos serviços prestados pela Empresa Patrimonial Segurança Integrada Ltda., por meio do Contrato nº 034/2004.

6.2.3.1 - Pagamento da vantagem prevista no art. 192 da Lei nº 8.112/90 sem constar do cadastro a ocorrência de aposentadoria com fundamentação legal no art. 184 da Lei nº 1.711/52 ou art. 192 da Lei nº 8.112/90.

7.1.1.2 - Não atendimento das recomendações da Assessoria Jurídica, emissão de nota de empenho com valor simbólico, inobservância ao princípio da economicidade, pagamento em atraso, verificadas na formalização de Processo nº 08200.022078/2003-91, Pregão Presencial nº 01/2004 e na execução do Contrato nº 31/2004.

6.2.1.1 - Pagamento de provento integral a servidores com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional.

3.1.3.1 - Utilização indevida de recursos da Ação 2726; ausência de cartões de embarque; pagamento de diárias após o deslocamento do servidor; ausência de documentos motivadores dos deslocamentos e de descrição clara do serviço a ser executado; concessão de diárias de forma continuada; falta de justificativa para diárias que incluam fins de semana e ausência de autorização para viagens programadas com menos de dez dias de antecedência.

7.1.1.4 - Impropropriedades na formalização do Processo nº 08200.024959/2004-28, Pregão Presencial nº 03/2005, e no acompanhamento dos Contratos nºs 033/2005, 034/2005 e 035/2005.

7.2.2.2 - Morosidade na liquidação da despesa referente à aquisição de veículos e ausência de documentação que fundamente os atos processuais.

UNIDADE: ACAD.NAC.POL./DF

CÓDIGO : 208233

CIDADE : BRASÍLIA

UF : DF

Falhas que resultaram em ressalvas:

1.1.2.2 - Fracionamento de despesas mediante dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, verificado em consultas efetuadas ao Siafi Gerencial e Operacional com relação a diversas aquisições de material de informática/processamento de dados.

1.1.2.4 - Solicitação de aquisição sem identificar a quantidade necessária nem a especificação detalhada do material a ser adquirido e divergência entre o valor autorizado para a compra e o valor empenhado.

1.1.2.5 - Ausência de informações no processo quanto às técnicas quantitativas de estimação utilizadas e emissão de ordem bancária para empresa que se encontrava com o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF vencido.

3.1.1.1 - Falhas na concessão e na prestação de contas de suprimento de fundos.

1.1.2.1 - Ausência de justificativa detalhada para as quantidades a serem adquiridas, ausência de cópia da Portaria de designação do fiscal para acompanhamento e fiscalização do referido Contrato e ausência do comprovante da garantia estabelecida em cláusula contratual.

2.1.2.1 - Falhas nos processos de concessão e de prestação de contas de diárias, tais como pagamento posterior ao deslocamento, ausência dos canchotos dos cartões de embarque, ausência dos comprovantes de participação dos servidores em cursos/eventos, ausência de justificativa para o retorno de servidor no domingo tendo o evento encerrado na sexta-feira.

2.2.3.1 - Pagamento de diárias a colaboradores eventuais posterior ao período a que se referem às diárias e pagamento, sem justificativa, por período maior do que o especificado em documento interno da Unidade.

4.2.1.1 - Demora na implementação de recomendação formulada pelo Controle Interno no Relatório de Auditoria nº 189611.

1.1.2.3 - Ausência no processo de consulta realizada ao SICAF previamente à contratação e ao pagamento efetuado ao fornecedor.

UNIDADE: DITEC/DPF
CÓDIGO : 208234
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

Falhas que resultaram em ressalvas:

2.1.4.1 - Pagamento de diárias após o deslocamento e ausência de comprovantes de viagem (cartão de embarque e participação em eventos).

1.1.2.1 - Falta de apresentação dos demonstrativos mensais de gastos na prestação de contas de suprimento de fundos concedido mediante Cartão de Pagamento do Governo Federal.

2.1.3.2 - Utilização de suprimento de fundos por meio de conta corrente sem comprovação da impossibilidade de utilização de cartão corporativo e falta de apresentação do extrato da conta corrente na prestação de contas.

2.1.3.1 - Permanência de saldo em contas de pagamento antecipado utilizadas para concessões de suprimento de fundos no decorrer do exercício de 2007, referente à UG 200407.

1.1.3.1 - Ausência nos autos de documentos que instruem o processo licitatório; dispensa da análise de amostra; falta de atendimento às recomendações da Assessoria Jurídica, em processo para aquisição de suprimentos de informática.

UNIDADE: CTI/DPF
CÓDIGO : 208234
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

Falhas que resultaram em ressalvas:

1.1.4.3 - Ausência de documentos e de outras formalidades exigidas nos Decretos nºs 3.555/2000 e 5.450/2005, quando da realização do Pregão Eletrônico nº 011/2007, para aquisição de baterias e antenas para terminais portáteis de comunicação HT(Hand-Talk).

1.1.4.2 - Improriedades na formalização do Processo relativo à Inexigibilidade de licitação nº 05/2007, e descumprimento das recomendações da Consultoria Jurídica.

1.1.4.4 - Improriedades na formalização de Processo nº 08026.000769/2007-16, para Pregão Eletrônico nº 19/2007, do Tipo Menor Preço por item.

1.1.3.1 - Pagamento de diárias após o deslocamento; ausência de autorização para a viagem e desconto incorreto do auxílio-transporte.

1.1.4.1 - Ausência de divulgação e de publicação no Diário Oficial da União do Pregão Eletrônico e falta de atendimento à solicitação de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do processo licitatório.

1.1.5.1 - Descumprimento de Cláusula Contratual, no que diz respeito à ausência de currículos profissionais do pessoal contratado.

3.1.1.1 - Utilização de recursos de suprimento de fundos em natureza de despesa diversa daquela para a qual foi autorizado e falta de definição do prazo para a comprovação do suprimento.

UNIDADE: DPF/PRO-AMAZONIA
CÓDIGO : 208693
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

Falhas que resultaram em ressalvas:

5.3.1.2 - Falta de controles adequados relativos aos bens patrimoniais distribuídos às Unidades do DPF pelo Projeto PRÓ-AMAZÔNIA/PROMOTEC.

Brasília, 27 de junho de 2008.

MARIA DO SOCORRO POTIGUARA DE LIMA
COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208231
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08200.001524/2008-39
UNIDADE AUDITADA : COAD
CÓDIGO : 200334
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. A questão objeto de ressalvas foi levada ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007, e está relacionada em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre a referida questão constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2008

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL